



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2033/2025

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de tacógrafo para o veículo placa: ITQ1912 ano fabricação 2012 ano modelo 2012 renavam 00490962424 chassi: 9532E82W1CR243094 ônibus, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Eventuais interessados poderão **apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Lote	Item	Un.	Quant.	Valor estimado da contratação		
				Especificação	Valor unitário máx. admitido	Valor total máx. admitido
01	01	UN	01	00009820 – TACÓGRAFO Descrição adicional: OBS: O TACÓGRAFO DEVERÁ ATENDER O VEÍCULO DESCRITO NO PEDIDO OBS: O PREÇO COTADO DEVERÁ SER COM A CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TACÓGRAFO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
	02	UN	01	00020810 - SERVIÇO - VISTORIA E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	R\$ 345,00	R\$ 345,00
TOTAL: R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)						

OBS 1: Atentar-se às unidades e tipo de veículo do item descrito.

OBS 2: A empresa deve realizar a instalação completa no veículo.

- Deve ser emitido Termo de Instalação / Laudo técnico após conclusão.
- A instalação deve não afetar outros sistemas do veículo (painel, ignição etc.).
- O tacógrafo deverá ser modelo homologado pelo INMETRO.
- Deve ser adequado ao modelo do veículo placa: ITQ1912 ano de fabricação: 2012 chassi: 9532E82W1CR243094.
- Deve possuir selo de verificação metrológica válida.
- O equipamento deve ser digital ou eletrônico, conforme características compatíveis ao veículo.
- Deve incluir sensor e chicote, caso necessário para funcionamento.
- Deve ser entregue lacrado e com certificado de aferição.

OBS 3: A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia mínima de 03 (três) meses e a entrega do item e realização dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço. A exigência de que a empresa esteja localizada em um raio máximo de 90 km do Município de Giruá fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando a necessidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

deslocamento do veículo para instalação e eventuais atendimentos em garantia, evitando custos excessivos de logística e permanecendo compatível com o interesse público.

OBS 4: A aquisição vai ser feita por lote.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2025 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 1256 ou 1223, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal